



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

	
CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	09 / 12 / 14
Hora:	14:30
Ass:	

PROJETO DE LEI Nº 270/2014

“ALTERA ARTIGOS 12, 15 E 16, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*, sendo que estes passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 12 *Cada categoria funcional terá seis classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G e H sendo esta última a final de carreira. (N.R.)*
(...)

Art. 15 *A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de 6% (seis por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo. (N.R.)*

Art. 16 *O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de cinco anos para todas as classes. (N.R.)*

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias indicadas no orçamento de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

DOIS IRMÃOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - CEP 91111-100 - Fone: 51 3524.0000 - 3524.0000 - 3524.0000 - 3524.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 270/2014 que **“ALTERA ARTIGOS 12, 15 E 16, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tal proposição motiva-se em solicitação apresentada pela Comissão de Revisão do Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo.

Especificamente, o requerido se deve para fins de acréscimo de três classes, de forma que os servidores com mais de vinte anos de serviço tenham direito ao avanço e retribuição pecuniária.

A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior. Cada categoria funcional terá oito classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G e H sendo esta última a final de carreira.

As promoções de classe obedecerão ao critério de tempo de cinco anos de interstício na classe, unificando os períodos, antes dispostos em quatro, cinco e seis anos.

Ainda, a mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de 6% - aumentando em 1% o percentual já existente hoje, incidente sobre o vencimento básico do cargo, sendo que o novo percentual contará a partir de janeiro de 2015 para os servidores que fecharão o período a partir desta data.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Deste modo, com intuito de aprimorar a educação prestada aos nossos munícipes, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.


TÂNIA TEREZIHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Rodolfo Daltro, 240 - Centro - CEP 91111-100 - Fone: (51) 3531-2000 - FAX: (51) 3531-2001

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

02/12/14

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº:

37

ANO:

2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE:

Dois Irmãos -RS

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

Motivação do impacto - Legenda

- 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
- 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

FONTE	2014	2015	2016
1	2.035.997,54	2.137.797,42	2.244.687,29
Fonte de Recurso Livre	Legenda: 1 = recurso livre; 31 = FUNDEB; 20 = MDE; 40 = ASPS.		
Fonte específica (descrição)			

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

- ☒ Aumento permanente de Receitas
☐ Redução permanente de despesas
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.
☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

FONTE	2014	2015	2016
1	2.035.997,54	2.137.797,42	2.244.687,29

Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2014	2015	2016
Fonte 0001 - Livres			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	2.035.997,54	2.137.797,42	2.244.687,29
Medidas compensatórias	2.035.997,54	2.137.797,42	2.244.687,29
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0050 - RPPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte específica			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente impacto considera a criação de três classes de progressões funcionais além das cinco já existentes, totalizando em oito classes. Este impacto considera também a alteração do tempo de exercício em cada classes imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte, sendo de cinco anos para todas as classes; acrescendo 1% aos 5% já existentes. Deste modo, o funcionário estatutário a cada 5 anos trabalhados terá direito ao acréscimo de 6% em seu salário básico. Para a realização deste cálculo foram utilizadas informações fornecidas pelo Departamento Pessoal desta municipalidade. Considera-se que o impacto surtirá efeito no longo prazo e o crescimento da receita tende a absorver.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

☐ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo:

DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES, PROPORCIONANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E DE MAIS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA.

Ação:

Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 3626/2013

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo:

DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES, PROPORCIONANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E DE MAIS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA.

Ação:

Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 3680/2013

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00
Fonte de recurso:	1	1	1	1
Saldo Atual:				

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

2.035.997,54

Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais

2.035.997,54

Resultado primário com o impacto das ações

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

0

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

As despesas não ultrapassaram o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, Parágrafo único da Lei 101/2000.

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	60.721.727,89	63.757.814,28	66.945.705,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	27.934.922,37	29.471.343,10	31.092.266,97
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	46,00%	46,22%	46,44%
Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	2.035.997,54	2.137.797,42	2.244.687,29
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	29.970.919,91	31.609.140,52	33.336.954,26
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,36%	49,58%	49,80%
Poder Legislativo			

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**B) ENDIVIDAMENTO**

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Como demonstrado no impacto, e com base nas premissas metodológicas de cálculos anexos, verifica-se que a despesa aumentada, terá suficiência financeira para o custeio.

PARECER FINAL

O aumento do gasto para o exercício de 2014, e os subsequentes, encontram suporte financeiro, conforme o demonstrativo.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tânia Terezinha da Silva Ordenador de Despesas deste Município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade
Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões),
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da
Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal
e Resoluções do Senado Federal.

Município de:
Dois Irmãos - RS

Ordenador de Despesa:
Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Prefeito Municipal
Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL